

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS DA XXIII MOSTRA CIENTÍFICA E CULTURAL DA BAHIANA

CAPÍTULO I

Da Apresentação, Objetivos e Inscrição

Art. 1º – A Mostra Científica e Cultural (MCC) da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP) é um evento de periodicidade anual e está em sua vigésima terceira edição, que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2023, na modalidade presencial e remota.

A MCC constitui-se em um espaço de apresentação de produções acadêmicas, científicas e culturais e debates sociopolíticos construídos por docentes, discentes e colaboradores da BAHIANA, com a participação de discentes e docentes de outras instituições de ensino superior, profissionais de instituições parceiras e atores sociais implicados com a saúde e a vida. Nessa oportunidade, são realizadas atividades artísticas, ações de responsabilidade social, cursos e oficinas, rodas de conversa com foco na educação popular em saúde e práticas de cuidados, por meio das práticas integrativas e complementares em saúde. A participação do público, que cresce a cada ano, valida a importância desse evento para a área da saúde, especialmente por seu caráter formativo socialmente referenciado.

Ao longo desses anos, a MCC vem ampliando ações comprometidas com as necessidades sociais e políticas no campo da saúde, com a valorização da vida e com o respeito à diversidade, e promove experiências de integração inter e intracursos de graduação e pós-graduação, envolvendo toda a comunidade acadêmica.

Parágrafo Único: A **XXIII Mostra Científica e Cultural da BAHIANA (XXIII MCC)** terá como tema **“Lutas, justiça social e juventudes: qual o projeto de sociedade você está construindo?”**, com o propósito de promover encontros de reflexo-ações para construirmos coletivamente um projeto de sociedade pautado na justiça social e equidade. Fazem parte da XXIII MCC os seguintes eventos satélites: **XXI Jornada de Iniciação Científica (PIBIC)**, o **XIII Fórum de Pesquisadores** e a **X Mostra de Extensão**.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

Art. 2º – As inscrições da XXIII MCC serão realizadas no período de 13/09 a 20/10/2023.

Art. 3º – O período de submissão de trabalhos é de 13/09 a 08/10/2023. Todos os trabalhos aprovados na XXIII MCC, de autores da EBMSP, concorrerão a dois sorteios de apoio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atividades de cunho formativo. Esse apoio será destinado ao discente que submeteu o trabalho sorteado e o docente orientador. O sorteio será realizado no dia 20/10/2023, na abertura do evento, utilizando o número da inscrição do trabalho.

Art. 4º – A inscrição na XXIII MCC é individual. Deverá ser feita on-line, no link <https://inscricoes.bahiana.edu.br/produto/600/xxiii-mcc-mostra-cientifica-e-cultural-da-bahiana/>, no qual estará disponível o formulário de inscrição para o preenchimento completo e, em seguida, a realização do pagamento, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Parágrafo Único - Todos os autores, inclusive o(a) professor (a) ou profissional orientador (a), devem efetuar a inscrição on-line.

Art. 5º – Para a submissão de trabalho de pesquisa ou extensão, **apenas** o autor principal (1º autor) deverá submeter o(s) resumo(s) e registrar o nome completo dos (as) coautores (as) e do(a) professor(a) orientador(a), que deverão, previamente, estar inscritos no evento.

Parágrafo Único - Todo trabalho de discentes de graduação deverá conter o nome do (a) professor (a) ou profissional orientador (a) como último (a) autor (a). Caso não conste o nome do (a) professor (a) ou profissional orientador (a), o trabalho submetido será desclassificado.

Art. 6º – No ato da inscrição do evento, o formulário disponível deverá ser devidamente preenchido, cumprindo todas as etapas da inscrição. A confirmação da **inscrição individual** de todos os participantes, inclusive a do professor orientador, acontecerá automaticamente pelo sistema de inscrições, após confirmação de pagamento, por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Parágrafo Único - O valor arrecadado na XXIII MCC será destinado a doações de **leite em pó integral** para o Programa de Acompanhamento das Mães Portadoras de HTLV/BAHIANA e para as instituições Lar Vida e Pérolas de Cristo.

Art. 7º – Para recebimento do certificado de participante, faz-se necessária, obrigatoriamente, a realização da inscrição individual no evento.

CAPÍTULO III

Da seleção

Art. 8º – A submissão dos trabalhos será feita on-line, no link <https://doity.com.br/xxiii-mcc--mostra-cientifica-e-cultural-da-bahiana/artigos>. O trabalho submetido será avaliado pela comissão científica da XXIII MCC, que utilizará o barema em anexo para a seleção dos trabalhos a serem apresentados na modalidade de Comunicação oral remota.

CAPÍTULO IV

Das Normas de Apresentação

Art. 9º – Os trabalhos da XXIII Mostra Científica e Cultural podem ser de PESQUISA ou EXTENSÃO ou RELATO DE EXPERIÊNCIA, apresentados na modalidade de Comunicação oral remota. Somente serão aceitos trabalhos de discentes de graduação que estejam sob a orientação de um docente de instituição de ensino superior ou profissional de saúde.

Parágrafo 1º Trabalhos de pesquisa são aqueles que utilizam uma metodologia científica para responder a uma pergunta de investigação, a exemplo de pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica, estudo de caso, pesquisas em bases de dados secundários e outras.

Parágrafo 2º Trabalhos de extensão são aqueles que relatam experiências e resultados de projetos extensionistas envolvendo estudantes, docentes e comunidades em diferentes territórios, a exemplo de escolas, serviços de saúde e outros espaços sociais comunitários.

Parágrafo 3º Relato de experiência são trabalhos relacionados a situações reais, vivência ou intervenção profissional, de interesse e relevância científica e social para as diferentes áreas do conhecimento, a exemplos de experiências de ligas acadêmicas, atividades voluntárias comunitárias, entre outras.

Parágrafo 4º Os trabalhos de pesquisa e extensão a serem apresentados na modalidade Comunicação oral remota deverão, obrigatoriamente, conter resultados esperados, parciais ou finais.

Parágrafo 5º Os trabalhos da modalidade Comunicação oral remota que envolvam pesquisa com seres humanos, com resultados parciais ou finais, deverão ter sido aprovados em um Comitê de Ética em Pesquisa e o número do CAAE deverá ser apresentado no resumo do trabalho.

Art. 11 – Regras gerais para apresentação de resumos, conforme a ABNT 6028:2003:

- a) **Resumo** – Texto estruturado por extenso, contendo, no mínimo, 250 e, no máximo, 300 palavras, conforme limites de caracteres do formulário, letra tamanho 12, fonte Arial.
- b) **Palavras-chave** – Três a cinco palavras-chave obtidas do DeCS, disponível em <http://decs.bvs.br/>. As palavras-chave devem estar em letra inicial maiúscula e separadas por ponto e vírgula (;).
- c) **Título** – Em letras maiúsculas (caixa alta), fonte Arial, tamanho 12, sem abreviaturas.
- d) **Nomes dos(as) autores(as)** – O nome completo de cada autor deve ser colocado por extenso, separado por ponto e vírgula (;) e sem titulações. Apenas serão aceitos trabalhos com, no máximo, sete autores, incluindo o **orientador, que, na relação de autores (as), deve ser colocado em última posição**. O nome do (a) apresentador (a) deverá ser o (a) primeiro autor (a).
- e) **Conteúdo dos resumos dos trabalhos de pesquisa** – Introdução, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais e conclusão ou resultados esperados, no caso de projetos. O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas e afirmativas. Os trabalhos da modalidade Comunicação oral remota que envolvam pesquisa com seres humanos, com resultados parciais ou finais, deverão apresentar o número do CAAE no corpo do resumo do trabalho.
- f) **Conteúdo dos resumos dos trabalhos de extensão** – Introdução, objetivo(s), relato/resultados e considerações finais. O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas e afirmativas.
- g) **Conteúdo dos resumos dos trabalhos de relatos de experiências** – Introdução, objetivo(s), relato e considerações finais. O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas e afirmativas.
- h) Os resumos deverão ser encaminhados devidamente revisados quanto às normas ortográficas e gramaticais.

Parágrafo Único - Os resumos que não atenderem às normas estabelecidas neste regulamento serão recusados.

Art. 12 – As apresentações de comunicação oral acontecerão no dia 21/10/2023, das 10h15 às 12h15, com duração de 10 minutos para cada apresentação, acrescida de 10 minutos para discussão, a ser coordenada por uma banca científica.

Parágrafo 1º – Os recursos tecnológicos a serem utilizados para apresentação virtual serão de responsabilidade dos autores. Os modelos de apresentações de comunicação oral serão disponibilizados em PowerPoint com o layout da XXIII MCC no site do evento.

Parágrafo 2º Os trabalhos da modalidade Comunicação oral remota não poderá apresentar imagens, as quais permitam identificação de pessoas.

CAPÍTULO V

Da Premiação

Todos os trabalhos aprovados e apresentados na XXIII MCC concorrerão à premiação nas seguintes categorias:

- Melhor comunicação oral de pesquisa concluída por curso de graduação;
- Melhor comunicação oral de projeto de pesquisa – 1º, 2º e 3º lugar;
- Melhor comunicação oral de extensão – 1º, 2º e 3º lugar;
- Melhor relato de experiência – 1º, 2º e 3º lugar;
- Melhor trabalho de pós-graduação Lato Sensu;
- Melhor trabalho de pós-graduação Strictu Sensu.

Para a premiação dos trabalhos, serão considerados os critérios de avaliação previstos no barema utilizado pelos avaliadores. Os trabalhos premiados serão publicados no site da EBMSP e os autores dos respectivos trabalhos receberão certificação.

CAPÍTULO VI

Considerações Gerais

Art. 1º – Todos os certificados serão emitidos de acordo com os dados enviados na inscrição, conferidos na apresentação e serão disponibilizados no link <https://doity.com.br/xxiii-mcc--mostra-cientifica-e-cultural-da-bahiana>, em até 60 dias do término do evento, estando vinculados à confirmação da participação em formulários eletrônicos de presença.

Art. 2º – Os inscritos são responsáveis pela autoria do trabalho e por eventuais desrespeitos aos direitos autorais de terceiros.

Art. 3º – As publicações dos Anais da MCC (ISSN 2237-2392) estarão disponíveis no site da Bahiana, www.bahiana.edu.br. Os resumos serão reproduzidos exatamente, conforme foram enviados.

Art. 4º – Os (As) autores (as), ao inscreverem seus trabalhos, automaticamente cederão o direito de publicação dos resumos à BAHIANA.

Art. 5º – Após a aprovação do trabalho pela comissão científica do evento, não será permitida nenhuma retificação.

Art. 6º – Somente serão certificados os trabalhos apresentados e avaliados pela banca examinadora do evento.

Art. 7º - A comissão organizadora da **XXIII MCC** estar ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), comprometendo-se em adotar todas as medidas razoáveis para garantir o seu cumprimento.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão científica e comissão organizadora da XXIII MCC.

Salvador, 13 de setembro de 2023.

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

CATEGORIA AVALIADA	NOTA
1 – ESTRUTURA (formatação e redação)	5,0
2 – OBJETIVOS (definição clara)	10,0
3 – METODOLOGIA (adequação, questões éticas e consistência)	25,0
4 – RESULTADOS (esperados, parciais ou finais)	30,0
5 – ORIGINALIDADE E RELEVÂNCIA	20,0
TOTAL	100,0